



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 46/2019 - LEI No. 311/2018

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 15.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.05.01.15.122.0021.2049 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00215

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

15.000,00

15.000,00

15.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.05.02.15.452.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00249

Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

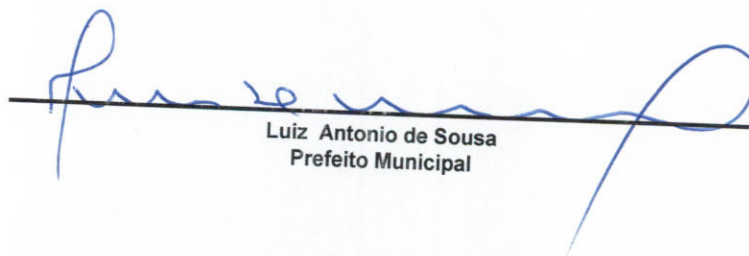
15.000,00

15.000,00

15.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 01 de Abril de 2019



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal